



## LEI N° 1.668 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

### “ALTERA A LEI MUNICIPAL N°1029 DE 04 DE MARÇO DE 1996 E DÁ NOVA REDAÇÃO”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** - Altera a Seção I “da Composição” no seu artigo 3º- o CMAS, nas Entidades Não Governamentais, que passa a ter a seguinte redação:

- a) 03 (três) entidades representantes dos Usuários, sendo garantida a inclusão dentre estes de 01(uma) entidade de portadores de deficiência física;
- b) 03(três) entidades prestadores de serviços da área de Assistência Social no âmbito Municipal;
- c) 01(um) representante de trabalhadores do setor no âmbito Municipal.

**Artigo 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

WALDECY FRAGA MACHADO  
Prefeito